



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 06/2019-PPGCS/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

Edital retificado em 18 de outubro de 2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal de Alagoas–UFAL tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado e Doutorado especificado neste Edital, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *Stricto sensu* – UFAL/2019.02 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até **21 (vinte e uma)** vagas para mestrado e **18 (dezoito)** vagas para doutorado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º O pedido de inscrição será efetuado mediante o envio dos documentos indicados exclusivamente por meio digital no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – UFAL na página <http://sigaa.sig.ufal.br/> cujo passo a passo para acessar o sistema está nos anexos desse Edital; ou no link: <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude/selecao-1/regular/2019/instrucoes-preliminares-para-inscricao-no-edital-ciencias-da-saude-ppgcs-ufal/view>, exclusivamente no período de 20 de setembro a 13 de outubro de 2019.

§1º Não serão aceitas inscrições presenciais ou por correspondência.

§2º A inscrição não pode conter erros, pois após enviada, não será possível cancelar ou reenviar, sob pena de não homologação da inscrição e consequente arquivamento do pedido.

§3º - A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato(a) aos termos contidos no inteiro teor desse edital e seus anexos, cabendo ao candidato conhecer o processo constante no presente Edital para o qual está se submetendo. Erros de preenchimento, vícios ou falhas no material submetido, são de inteira responsabilidade do candidato que os inseriu no sistema. Não serão aceitas alegações de desconhecimento a este Edital, bem como a aceitação das normas e resoluções da UFAL, do Programa de Pós-graduação, bem como das posteriores atualizações legais, ou decorrentes dos órgãos competentes do Programa e/ou da Universidade.

Art. 4º Cada documento acostado, deverá ser inserido com **frente e verso constando do mesmo anexo**. Serão aceitos somente documentos em formato PDF. Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados ao processo nesse formato.

§1º Caso sejam aprovados no processo seletivo, os candidatos deverão entregar toda documentação exigida por este edital, presencialmente durante o período de matrícula (ou a qualquer momento caso solicitado), para ser conferida com o original, podendo ter sua aprovação e convocação para a matrícula cancelada caso seja detectada qualquer inconsistência entre a documentação anexada e a entregue presencialmente.

§2º As cópias de certificados de Congressos, simpósios, jornadas ou similares que tenham sido fornecidas exclusivamente por meio digital, estão dispensadas de autenticação posterior.

§3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração registrada em cartório.

§5º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), ou pelo e-mail da secretaria do Programa descrito no Quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. CIÊNCIAS DA SAÚDE	Site: https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude E-mail: ppgcs9@gmail.com INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE Secretaria de Pós-graduação do PPGCS Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Doutorado, candidatos portadores de título de Mestre emitido ou revalidado por instituições oficiais que ofereçam cursos credenciados pela CAPES/MEC ou que tenham previsão de conclusão do curso de pós-graduação, com banca de defesa marcada para data anterior aos dias de matrícula atestada pelo orientador(a) e coordenação do curso (**nesse caso, ambos devem assinar o atestado**). Para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, ou que tenham previsão de conclusão do curso de graduação, com colação de grau, até a

data da matrícula (formandos devem apresentar declaração assinada pela coordenação do curso, com a previsão de colação de grau antes da matrícula no programa). A matrícula será recusada, caso não haja comprovação da conclusão do curso no ato da matrícula.

Art. 5º Os candidatos deverão anexar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Preencher diretamente no sistema);
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros (em um único arquivo no formato PDF);
- IV. Documentos (frente e verso) emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC ou validados no Brasil: Diploma e histórico escolar da graduação (para nível de mestrado) e diploma e histórico escolar de Mestrado para nível de doutorado, ou da Ata da defesa da Dissertação do Mestrado ou da comprovação do título de Mestre, emitida pela Instituição onde o título foi obtido (em um único arquivo no formato PDF);
- V. Artigo aceito (com o comprovante de aceite) ou publicado em periódicos com fator de impacto ou indexados no Medline, PubMed, SCIELO, SCOPUS, LILACS e LATINDEX (sendo requisito obrigatório para os candidatos ao doutorado) (em um único arquivo no formato PDF).
- VI. *Curriculum Vitae* (de acordo com o modelo anexo 2), **preenchido na mesma sequência do Barema** para pontuação do anexo 3 a este Edital. Os documentos comprobatórios anexos deverão estar numerados e **assinados em qual item o candidato pretende que seja pontuado** e organizados na mesma sequência do Barema para pontuação, sob pena de não aceitação do anexo que não respeite a sequência do BAREMA ou que não tenha o ítem cuja pontuação esteja sendo pleiteada assinalado conforme solicitado. Não serão aceitos outros modelos de currículo. O *Curriculum vitae*, bem como os documentos comprobatórios deverão estar em um único arquivo no formato PDF.
- VII. *Cópia digital do formulário específico de autodeclaração*, para aqueles que concorrerão às vagas de cotas (Anexos A; B; C ou D) (em um único arquivo no formato PDF).
- VIII. *Certidão Funcional de Servidor da Universidade Federal de Alagoas*, para aqueles que concorrerão às vagas para servidor (em um único arquivo no formato PDF).
- IX. *Requerimento para condição especial para a realização da prova*, para os candidatos com condição especial (Anexo E) (em um único arquivo no formato PDF).

§1º A comprovação de que trata o Art. 4º e o inciso IV do Art. 5º, poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior (Diretores de Unidade, Coordenadores de Curso de Graduação de Instituição reconhecidos pelo MEC, ou Coordenadores de Curso de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES para os candidatos a Doutorado), de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação (com colação de grau) ou todos os pré-requisitos para o mestrado, antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§2º No ato da matrícula, os documentos apresentados sob forma de cópia deverão estar autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público Federal da ativa na Universidade Federal de Alagoas, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação pode ser realizado na Coordenação do Programa de Pós-Graduação no ato da matrícula (Quadro 1).

§3º Exceto certificados de Congressos ou similares, **NÃO** serão aceitos documentos, atestados, declarações ou demais comprovantes com assinatura escaneada que não esteja autenticado ou conferido com o original.

§4º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

§5º A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

§1º A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio de documentação.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Programa, designada para esse fim pela Direção do ICBS/UFAL.

§1º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de avaliação produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGCS para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

§2º A Comissão de Seleção, o ato da homologação das inscrições, local e horário de realização da avaliação escrita, serão divulgados no quadro de aviso e no Portal do Programa de Pós-Graduação (este último, conforme disponibilidade da rede lógica na Universidade).

§3º Os candidatos ao Doutorado que não entregarem pelo menos um artigo aceito (comprovante de aceite) ou publicado em periódicos com fator de impacto ou indexados no Medline, PubMed, SCIELO, SCOPUS, LILACS e LATINDEX, não terão suas inscrições homologadas. (**Obs.: O artigo deve vir acompanhado do comprovante do fator de impacto mais atual e/ou da indexação da revista, bem como o Qualis na área Medicina II da CAPES**).

Art. 8º O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

Tabela 1: Etapas do processo de seleção e pesos para cálculo da média final

	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3
	Análise do Currículo	Prova de proficiência em Inglês	Avaliação Escrita
Caráter	Eliminatória Nota mínima: 2,0 para Mestrado e	Eliminatória Nota mínima: 7,0	Eliminatória Nota mínima: 7,0

	3,0 para Doutorado		
Peso	3	Não haverá	7

- I. A avaliação do *Curriculum vitae* será realizada conforme critérios descritos no anexo 4 deste documento.
- II. A avaliação escrita será aplicada a todos os candidatos com duração máxima de 04 (quatro) horas sendo constituída da redação de um projeto claramente caracterizado como pesquisa científica e seguindo estritamente o modelo estabelecido no Anexo 3 deste Edital. Não será permitido nenhum tipo de material para consulta durante o período da avaliação escrita. O horário e local para realização da avaliação escrita será o constante no Quadro 2, anexo no final deste edital.
- III. A prova de proficiência em Inglês será realizada pela Faculdade de Letras (FALE) da UFAL, sendo de caráter eliminatório, de acordo com o cronograma do edital (Quadro 2). A nota obtida não será utilizada para o cálculo da nota final, eventuais recursos devem ser impetrados exclusivamente na Faculdade de Letras da UFAL, cabendo ao PPGCS apenas receber a declaração de proficiência emitida pela FALE.
- IV. O candidato poderá ser dispensado da prova de proficiência em Inglês em dois momentos: (1) o candidato que apresentar, no ato da inscrição (via SIGAA), comprovante de Proficiência em inglês com a dispensa emitido pela Faculdade de Letras (FALE) da UFAL; ou (2) o candidato que obtiver dispensa do exame de proficiência em inglês emitido EXCLUSIVAMENTE pela Faculdade de Letras/UFAL, segundo o cronograma informado no quadro 2 deste edital. O PPGCS não se responsabiliza em hipótese alguma pelo não cumprimento ou desconhecimento dos prazos desta fase.
- V. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no PPGCS, ficando a admissão condicionada à observância do número de vagas disponíveis, respeitada a nota de classificação dos candidatos aprovados.
- VI. A pontuação final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de avaliação escrita e análise do currículo de acordo com a Tabela 1.
- VII. Os projetos apresentados na fase escrita deverão versar sobre as linhas de pesquisa oferecidas pelo programa. Projetos que não tenham condições técnicas para que um dos orientadores do programa possa orientar e/ou executar dentro de sua área de atuação e conhecimento são passíveis de reprovação, ou seja, os projetos devem estar adequados às linhas de pesquisa e conhecimento dos orientadores sobre o tema pretendido.
- VIII. Projetos que dependam de equipamentos sem comprovação que estejam disponíveis para execução e/ou de recursos financeiros ainda não garantidos, ou com dependência de aprovação externa, poderão ser reprovados conforme a avaliação de viabilidade da comissão de seleção.
- IX. Os projetos aprovados na fase escrita não necessariamente serão os executados pelos candidatos aprovados, cabendo ao orientador reavaliar as condições de execução e eventuais necessidades de sua modificação, ou mudança de projeto após a matrícula.

§1º O Barema para pontuação do currículo encontra-se especificado no anexo 4 deste Edital.

§2º Em todas as avaliações, o candidato deve utilizar canetas esferográficas nas cores azul ou preta, não sendo admitidos, outros meios de registro, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§1º No caso de igualdade de notas na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) Maior nota na avaliação escrita

Em caso de persistir o empate,

b) Maior idade.

§2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas não serão preenchidas no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>, respectivamente.

§1º Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

§2º O candidato (a), poderá solicitar cópia de sua prova escrita para fazer o recurso. A comissão não escreverá suas impressões ou correções em nenhuma das provas recebidas. Em eventual recurso, o candidato deverá indicar precisamente qual item considera estar certo, bem como anexar eventuais comprovações de suas alegações baseado em literatura científica. A solicitação só poderá ser realizada pelo próprio candidato ou através de procurador munido de procuração.

Art. 11 O candidato poderá recorrer do resultado da etapa de proficiência em Inglês exclusivamente junto a FALE–UFAL e do resultado das demais etapas ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 13 A matrícula acadêmica e Institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Secretaria do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal nas datas determinadas no Quadro 2 (Anexo).

§1º No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art. 5º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional caso comprove que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação inclusive com Colação de Grau até o prazo final de matrícula indicado no quadro 2 deste Edital. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.** O candidato ao doutorado só poderá realizar sua matrícula institucional caso comprove que concluiu o

Mestrado com a defesa da dissertação até o prazo final de matrícula indicado no quadro 2 deste Edital. Caso o candidato não tenha concluído o Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

§2º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação–CNE.

§3º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante em vigor durante a duração prevista para o curso.

§4º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado publicação do resultado.

§5º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

Art. 14 A previsão de início das aulas é para **março de 2020**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 16 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar em qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura e/ou bom andamento do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender ao que consta no Artigo 5º deste Edital;
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- V. Obter pontuação inferior a (02) dois pontos para Mestrado ou (3) três pontos para Doutorado, na etapa de avaliação curricular;
- VI. Não tiver artigo aceito ou publicado em revista com ISSN, fator de impacto e/ou indexada conforme exigências desse edital (Apenas candidatos ao doutorado)
- VII. Obter pontuação inferior a (07) sete pontos na etapa de proficiência em Inglês e/ou não entregar a declaração de proficiência com a data de validade determinada pela FALE/UFAL na data determinada.
- VIII. Obter pontuação inferior a (07) sete pontos na etapa da avaliação escrita.

Art. 17 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

§1º Para critério de ordem de classificação será considerado a nota final do processo seletivo de acordo com o **Tabela 1 deste Edital**.

Art. 18 Serão reservadas vagas para cotistas, respeitando 20% para negros/as (pretos/as e pardos/as), 10% para indígenas, 10% para pessoas com deficiência, em atendimento à Resolução Nº 86/2018 de 10/12/2018 QUE REGULAMENTA A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PAA) NOS CURSOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (INCLUSIVE AS RESIDÊNCIAS) E STRICTO SENSU DA UFAL. (<https://ufal.br/transparencia/documentos/resolucoes/2018/rco-n-86-de-10-12-2018.pdf/view>), devendo anexar formulário específico de autodeclaração no ato da inscrição. Serão ainda reservadas 10% das vagas para servidores da Universidade Federal de Alagoas, que deverão anexar Certidão Funcional no ato da inscrição (disponível no SIGRH).

Art. 19 Caso ocorram alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 20 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, duas semanas antes da prova escrita, através dos telefones (82) 3214-1850 em dias úteis, no horário de 08h às 12h, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso. Devendo ainda anexar o *Anexo E* devidamente preenchido e assinado no ato da inscrição.

Art. 21 O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 1.

Art. 22 Os candidatos selecionados neste Edital assumem o compromisso de cumprir o regimento em vigência no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS-UFAL), suas normas e eventuais atualizações. A entrega do diploma ou declarações atestando a integralização de créditos e realização de defesa estará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no Regimento do Programa.

Art. 23 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Maceió, 10 de setembro de 2019

Prof. Dr. Alexandre Borbely
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Prof.^a Dr.^a Maria Virgínia Borges Amaral
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO 1

O ANEXO 1 refere-se ao preenchimento da ficha de inscrição, que será encontrado no sistema constante na página da Universidade Federal de Alagoas constante nesse Edital.

ANEXO 2 - MODELO DE CURRICULUM VITAE

Nome:

Naturalidade:

CPF. :

Endereço:

E-mail:

Telefone fixo (se houver): ()

Celular: ()

Formação na Graduação:

Pós-Graduação (se houver):

Nível Pretendido: () Mestrado

() Doutorado

NOS DEMAIS ITENS, SEGUIR A SEQUÊNCIA DO BAREMA ESPECÍFICO (PARA MESTRADO OU DOUTORADO), INDICANDO O NÚMERO DO ITEM A SER PONTUADO E O PERÍODO DE TEMPO PRETENDIDO (SE FOR O CASO), NA PONTUAÇÃO PRETENDIDA, **VOCÊ DEVE COLOCAR EM TODOS OS ÍTENS, QUANTOS ÍTENS ACREDITA QUE PONTUOU, OS PONTOS QUE ACREDITA QUE OBTVEU CONFORME OS DOCUMENTOS QUE VOCÊ ENTREGOU**, CONFORME EXEMPLO ABAIXO:

Formação Acadêmica e Experiência profissional		PONTUAÇÃO PRETENDIDA
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (0,5 ponto por ciclo).. – (Exemplo de como preencher): PONTUAR 2 CICLOS	1,0
1.4	Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (0,125 pontos/SEMESTRE) – (Exemplo de como preencher): PONTUAR 2 SEMESTRES	0,25

2.Atividade Científica e técnica:		
2.3	Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista com fator de impacto entre 1.0-1.99 - 0,75 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 0,5-0.99 - 0,25 ponto/publicação (Exemplo de como preencher): PUBLICOU UM COM FI ENTRE 1.0-1.99 EM 2016 E UM COM FI ENTRE 0,5-0.99 em 2017	1,0

ANEXO 3 - MODELO DA AVALIAÇÃO ESCRITA**Título do Projeto:****Identificar a linha de pesquisa do PPGCS na qual seu projeto será vinculado:**

1. Resumo do projeto (no máximo 20 linhas):

2. Qualificação do principal problema a ser abordado:

3. Identificar a hipótese ou hipóteses de sua pesquisa:

4. Quais os objetivos a serem alcançados:

5. Metodologia (s) a ser(em) empregada(s):

6. Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta apresentada; Resultados esperados e/ou preliminares quando houver; Perspectiva de produto(s) ou produção (ões) científica(s) proveniente(s) de sua pesquisa (Indique os possíveis periódicos que sua pesquisa poderá ser publicada):

7. Identificação dos demais participantes do projeto e suas contribuições para a execução do projeto:

8. Identificar o local de execução do projeto, infraestrutura e financiamento do projeto:

9. Cronograma:

10. Orçamento contendo previsão de capital e/ou custeio:

11. Qual sua disponibilidade para realizar o curso mestrado () ou doutorado () do PPGCS:

() Dedicção exclusiva ao curso

() Dedicção Parcial. Especifique dias e horários:

ANEXO 4 - BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Seleção – turma 2020

Para fins de pontuação do currículo serão consideradas as atividades compatíveis com as áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde devidamente comprovadas.

A pontuação de cada atividade consta na tabela abaixo:

BAREMA NÍVEL MESTRADO				
Formação Acadêmica e Experiência profissional			Máximo (5,0)	Pontos Obtidos
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (0,5 ponto por ciclo).	1,5	0	
1.2	Participação em programas de mobilidade acadêmica ou experiência comprovada de intercâmbio em pesquisa no país (0,25 pontos por atividade) ou exterior (0,75 ponto por atividade)	0,75	0	
1.3	Treinamento em laboratório de pesquisa vinculado a programa de pós-graduação (com comprovante e assinatura original) exceto Programas de Iniciação Científica (0,25 ponto por semestre)	0,5	0	
1.4	Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (0,125 pontos/SEMESTRE)	0,25	0	
1.5	Curso de Especialização, ou residência, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido (0,5 ponto por curso).	0,5	0	
1.6	Participação formal e no ano vigente, como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq, certificado pela instituição e atestado pelo coordenador do Grupo (1,0 por registro).	1,0	0	
1.7	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com as áreas afins às linhas de pesquisa do programa – 0,05 pontos/semestre	0,5		
	Subtotal	0	0	
Tipo			Máximo (5,0)	
2. Produção Científica e técnica:				
2.1	Livros ou capítulos publicados na área de saúde, biológicas ou afins por editora com ISBN –0,25 pontos/livro ou capítulo	0,25	0	

2.2	Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista com fator de impacto igual ou superior a 3.0 – 1,75 pontos/publicação Revista com fator de impacto entre 2.0-2.99 - 1,25 pontos/publicação Revista com fator de impacto entre 1.0-1.99 - 0,75 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 0,5-0.99 - 0,25 ponto/publicação Autor principal, segundo autor ou autor correspondente - acrescentar 0,5 pontos por trabalho. Patente concedida – 1,75 por patente Patente depositada ou registro de programa- 0,75 por depósito ou registro	1,75	0
2.3	Publicação de trabalho em anais de eventos 2.3.1 – Evento Internacional – 1,25 pontos 2.3.2 – Evento Nacional – 0,75 pontos 2.3.3 – Evento Regional e Local – 0,25 pontos	1,25	0
2.4	Apresentação oral de trabalho em eventos científicos OU Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de ciências da saúde ou biológicas em congressos, simpósios ou jornadas OU Coordenação/organização/monitoria de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, simpósios ou jornadas 2.5.1 – Evento Internacional – 1,25 ponto /atividade. 2.5.2 – Evento Nacional – 0,75 ponto /atividade. 2.5.3 – Evento Regional e Local – 0,25 ponto /atividade.	1,25	0
2.5	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações ou posters em congressos ou similares 2.7.1 – Evento Internacional – 0,5 ponto /comunicação. 2.7.2 – Evento Nacional – 0,25 ponto /comunicação. 2.7.3 – Evento Regional e Local – 0,125 ponto /comunicação.	0,5	
	Subtotal		0
TOTAL			

BAREMA NÍVEL DOUTORADO			
Tipo		Máximo	Pontos Obtidos
1. Formação acadêmica e experiência profissional			
1.1	Participação em programas de mobilidade acadêmica ou experiência comprovada de intercâmbio em pesquisa no país (0.25 pontos por atividade) ou exterior (0,5 ponto por atividade)	0,5	0

	Participação formal e no ano vigente como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq certificado pela instituição e atestado com assinatura original do coordenador do Grupo (1.5 por grupo)	1.5	0
1.6	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com as áreas afins às linhas de pesquisa do programa – 0,25 pontos/semestre	1.0	0
	Subtotal		
Tipo		Máximo	Pontos
		3,0	
2.Produção Científica, Técnica			
2.1	Livros ou capítulos publicados na área de saúde, biológicas ou afins por editora com ISBN – 0,125 pontos/livro ou capítulo	0,25	
2.3	Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista com fator de impacto igual ou superior a 5.0 – 4,0 pontos/publicação Revista com fator de impacto entre 4.0-4.99 - 3,5 pontos/publicação Revista com fator de impacto entre 3.0-3.99 - 3,0 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 2.0-2.99 - 2,5 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 1.0-1.99 - 2,0 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 0.5-0.99 - 1,5 ponto/publicação Autor principal, segundo autor ou autor correspondente - acrescentar 0,5 pontos por trabalho. Patente concedida – 4.0 por patente Patente depositada ou registro de programa- 2.0 por depósito ou registro	4.0	
2.4	Publicação de trabalho em anais de eventos científicos Evento Internacional – 1.0 pontos Evento Nacional – 0,5 pontos Evento Regional e Local – 0,25 pontos	1.0	
2.6	Apresentação oral de trabalho em eventos científicos OU Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de ciências da saúde ou biológicas em congressos, simpósios ou jornadas OU Coordenação/organização/monitoria de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, simpósios ou jornadas: 2.5.1 – Evento Internacional – 1,25 ponto /atividade. 2.5.2 – Evento Nacional – 0,75 ponto /atividade. 2.5.3 – Evento Regional e Local – 0,25 ponto /atividade.	1.25	
	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações ou posters em congressos ou similares 2.7.1 – Evento Internacional – 0,5 ponto /comunicação. 2.7.2 – Evento Nacional – 0,25 ponto /comunicação. 2.7.3 – Evento Regional e Local – 0,125 ponto /comunicação.	0.5	
Subtotal		7,0	
Total		10,0	

ANEXO A**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)**

Eu, _____, RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução no 86/2018 –CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO B**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)**

Eu, _____, RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG no _____. Autodeclaro-me _____, e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução no. 86/2018 –CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO C**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA**

Eu, _____, RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução no. 86/2018 –CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO D**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____ . Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica :

_____ Estou ciente de que essa documentação será submetida à bancada de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução no. 86/2018 –CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO E**REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado neste Edital. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova:

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- da folha de respostas da prova escrita (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DA PROVA ESCRITA

- tetraplegia

6. AMAMENTAÇÃO

- sala para amamentação

7. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital


_____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Quadro 2 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições e análise do currículo	
Inscrições via SIGAA / UFAL http://sigaa.sig.ufal.br/ . Instruções no link https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude/selecao-1/regular/2019/instrucoes-preliminares-para-inscricao-no-edital-ciencias-da-saude-ppgcs-ufal/view	20/09/2019 a 13/10/2019
Homologação das Inscrições e resultado preliminar da análise dos currículos	Até 15 de outubro de 2019
Período de recurso da homologação e análise dos currículos (das 8:00 às 12:00 horas)	Até 18 de outubro de 2019
Resultado final da homologação e análise dos currículos	Até 21 de outubro de 2019
Exame de proficiência em Língua estrangeira	
Período de solicitação à FALE de dispensa do exame de proficiência na língua inglesa (Exclusivamente de 8:00-12:00 e 13:00-17:00 no Órgão de Apoio da Fale)	14 e 15 de outubro de 2019
Publicação de resultado de dispensa do exame de proficiência	18 de outubro de 2019
Aplicação da Prova de proficiência em Inglês (às 14:00 horas na sala da Pós-graduação (sala 19) do ICBS – Campus A.C Simões). A eventual alteração da sala será comunicada no site do PPGCS.	22 de outubro de 2019
Resultado preliminar da prova de proficiência em Inglês	04 de novembro de 2019
Recurso da prova de proficiência em Inglês (8:00-12:00 e 13:00-17:00 no Órgão de Apoio da Fale)	04-06 de novembro de 2019
Resultado final da prova de proficiência em Inglês	14 de novembro de 2019
Avaliação Escrita	
Avaliação Escrita às 8:00 horas na sala 19 do ICBS (Campus A.C Simões)	18 de novembro de 2019
Divulgação do “padrão de respostas” da avaliação escrita	Até 20 de novembro de 2019
Resultado preliminar da Avaliação Escrita	Até 29 de novembro de 2019
Recurso da Avaliação Escrita (das 8:00 às 12:00 horas)	Até 03 de dezembro de 2019
Resultado final da avaliação Escrita	Até 13 de dezembro de 2019
Resultado final e Matrícula	
Resultado final do Processo Seletivo	Até 13 de dezembro de 2019
Período de Matrícula – Secretaria do PPGCS – UFAL das 8:00 às 12:00 horas	03 a 07/02/2020

Passo a Passo no SIGAA – UFAL



Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL

Como acessar o SIGAA/UFAL


1


Acesse o site:

<http://sigaa.sig.ufal.br/>

No menu da coluna da esquerda, clique em:

"PROCESSOS SELETIVOS"





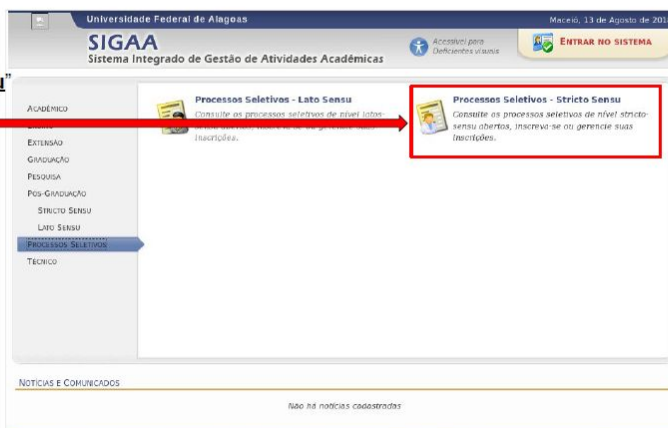
Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL


Como acessar o SIGAA/UFAL

2

Na tela seguinte, clique em

"Processos Seletivos - Stricto Sensu"






Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL


Como acessar o SIGAA/UFAL

3

Nesta tela, role a tela para baixo e procure por:

"Processo Seletivo Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde - PPGCS"

Quando encontrar, clique no ícone verde com uma setinha branca como essa: 



Caro visitante,
Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal. Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos anexados como editais e manuais e as instruções aos candidatos. Para cada processo listado está também disponível um **formulário de inscrição** para os candidatos. Os períodos dos processos seletivos marcados na cor verde estão em aberto.

ÚLTIMOS PROCESSOS SELETIVOS			
Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições
PROCESSO SELETIVO PPGMCC 1/2018			
MESTRADO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL DE CONHECIMENTO	MESTRADO	30	13/08/2018 a 06/09/2018
MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS			
DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS	MESTRADO	19	10/08/2018 a 21/09/2018

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Alexandre Borbely

Vice Coordenador: Profa. Dra. Camila Braga Dornelas

Presidente da Comissão de Seleção: Prof. Dr. Tiago Gomes de Andrade

Secretário: Jhonatan Guedes

ENDEREÇO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Home Page: <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>

E-mail: ppgcs9@gmail.com